Anais Eletrônico

IX EPCC – Encontro Internacional de Produção Científica UniCesumar Nov. 2015, n. 9, p. 4-8 ISBN 978-85-8084-996-7



A CONSTITUIÇÃO IMPERIAL DE 1824: UMA ANÁLISE DAS INFLUÊNCIAS POLÍTICAS E SOCIAIS NA FORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO

Lucilene Aparecida Ribeiro¹, Kleber Eduardo Men²

RESUMO: A presente pesquisa tem como objetivo principal conhecer a concepção de Estado inserido em nossa primeira Constituição, para tal feito devemos iniciar nosso estudo já em seu berço por volta da segunda metade do século XVIII, início do século XIX com as idéias trazidas pela independência dos Estados Unidos da América baseadas nos movimentos constitucionalistas e nos princípios da Revolução Francesa. Para um maior entendimento do proposto, buscaremos por meio da interdisciplinaridade política, histórica e de direito, elucidar os ideais buscados pelos seus protagonistas na construção de nosso ordenamento jurídico desde o início de nossa história como nação independente. Aqui buscamos fazer uma análise dos ideais presentes na Constituição de 1824, bem como o modelo de Estado que nela se delineou.

PALAVRAS-CHAVE: Ciência Política; Constitucionalismo; História do Brasil Imperial; Liberalismo Político.

1 INTRODUÇÃO:

Durante a segunda metade do século XVII início do século XIX, surge os movimentos liberalistas em busca da universalização dos direitos fundamentais e a limitação dos poderes políticos. Tais ideais ficaram cristalizados na Revolução Francesa que buscou, por meio da luta, por fim ao reinado absolutista.

Conforme Bonavides nos situa a ideia de constitucionalismo, percebemos que este movimento emerge mediante o triunfo político e doutrinário de princípios que regiam o Estado Moderno ou Liberal.

A origem da expressão Direito Constitucional consagrada há cerca de um século, prende-se ao triunfo político e doutrinário de alguns princípios ideológicos na organização do Estado moderno. Impuseram-se tais princípios desde a Revolução Francesa, entretanto a inspirar as formas políticas do chamado Estado Liberal, Estado de direito ou Estado constitucional. (BONAVIDES, 2004, p36).

No Brasil nesse contexto, a elite patrocinadora do movimento da Independência liderada por José Bonifácio, almejava por uma constituição que trouxesse em seu corpo os traços liberais de igualdade, liberdade e fraternidade e, principalmente, impusesse limites aos poderes do rei da nação recém-independente.

O liberalismo fez, assim, com o conceito de Constituição aquilo que já fizera com o conceito de soberania nacional: um excipiente teórico e abstrato de universalização, nascida de seus princípios e dominada da historicidade de seus interesses concretos... aplicável a todo o gênero humano, porquanto iluminado pelas luzes da razão universal (BONAVIDES, 2004, p. 37).

Depois de muitos embates entre os constituintes e o Imperador Pedro I, chegando mesmo a ter a assembléias destituída e muitos de seus membros (inclusive José Bonifácio) exilados, no ano de 1824, foi promulgada pelo Imperador Dom Pedro I a nossa primeira Carta Constitucional, conhecida como Constituição 1824. Este documento, pelo que podemos afirmar a priori, trás consigo a característica exigida pelo conceito dado pelo liberalismo. Características essas que serão o objeto central desta pesquisa.

2 MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia aplicada será a leitura e fichamento dos princípios da Constituição de 1824, leitura e fichamento de obras que enfatizem o tema, relacionar os questionamentos propostos nos objetivos, confrontando-os com as informações adquiridas, organizar um relatório sobre os pontos identificados na pesquisa, afim de que possa ser submetido a comunidade acadêmica em geral.

² Graduado em História pela universidade Estadual de Maringá (2007), Especialista em Docência no Ensino Superior pela Unicesumar (2011) e Mestre em História das Ideias e das Instituições pela Universidade Estadual de Maringá (2013). Orientador do projeto. kleber.men@unicesumar.edu.br



¹ Acadêmico do Curso de História do Centro Universitário EAD, UNICESUMAR, Três Lagoas-MS, Bolsista PROBIC-UniCesumar. lucileneribeiro70@gmail.com

Anais Eletrônico

IX EPCC – Encontro Internacional de Produção Científica UniCesumar Nov. 2015, n. 9, p. 4-8 ISBN 978-85-8084-996-7



3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados esperados nessa pesquisa gira em torno das elucidações das relações contidas entre a Constituição Imperial de 1824 com os acontecimentos sociais e políticos do contexto em que fora elaborada. Procuraremos, por meio desta análise, compreender as ideologias contidas neste documento e como isso ficou explícito em nossa primeira Carta Magna.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Presidência da República. Casa Civil. **Constituição Política do Império do Brazil (De 25 de março de 1824)**. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm Acesso em: 17 ago 2015 acesso em 02/09/2015.

BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. 15. ed.São Paulo: Malheiros, 2011

